

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 168 GPMS/99

DE 15 DE ABRIL DE 1999

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS  
E PESQUISAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA  
UCHOA – IEP/TC”

O Prefeito do Município de Mirante da Serra.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar  
convênio com o Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa-  
IEP/TC.

Art. 2º O objeto, cláusulas e condições do convênio são os  
constantes do respectivo termo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA**  
Prefeito



PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
De 15/04 a 23/04/99  
PROTOCOLO

*[Handwritten Signature]*  
Jandir Louzada de Melo  
Chefe de Gabinete

CAMARA M. M. S.  
PUBLICADO  
De 15/04 a 23/04/99  
PROTOCOLO

*[Handwritten Signature]*  
Daniel Gomes dos Santos  
Secretário Geral  
Port. Ex.º 202 - CMMS / RO / 97